



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 668/14 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Lei nº 12.732/12;

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 108/2013 - CIB/RS, que estabelece as referências em Oncologia no RS;

a documentação constante no processo nº 62.183-20.00/14-1, da SMS de Pelotas;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.822.579,72/ano (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) ou R\$ 318.548,31/mês (trezentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser incorporado ao Teto MAC do município de Pelotas, a partir da competência de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – O recurso financeiro será utilizado para realização de atendimento em radioterapia e quimioterapia da população da Macrorregião Sul, nos Hospitais habilitados em Oncologia do município de Pelotas (CNES 2252694 e 2253054).

Art. 2º – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 668/14 - CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4314407	Pelotas	4314407	Pelotas	030403	Quimioterapia	248	551,02	136.652,96
				030401	Radioterapia	5711	31,85	181.895,35
Total mensal								318.548,31
Total Anual								3.822.579,72